

REQUERIMENTO N° 89/06
De Informações

“Referente ao distrito industrial a ser implantado em área próxima às rodovias dos Bandeirantes e Luiz de Queiroz”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No último dia 02 de fevereiro o Prefeito José Maria de Araújo Júnior anunciou a implantação de um distrito industrial em área próxima às rodovias dos Bandeirantes e Luiz de Queiroz.

Encontra-se em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 15/05, que: “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Santa Bárbara d’Oeste”.

O Estatuto da Cidade apresenta em seu Artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III -

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe que, através dos setores competentes envie à esta Casa os seguintes esclarecimentos e informações:

1- Com o Plano Diretor em trâmite, qual critério orientou o crescimento a oeste da cidade?

(Fls. 2 – Requerimento nº 89/06)

2 – A decisão de implantação de um distrito industrial, indica que a Administração não pretende assumir e aplicar o Plano Diretor em trâmite?

3 – Quais estudos orientaram o crescimento a oeste, impelindo, ainda mais, ao município de Americana, a economia da zona leste?

4 – Quais critérios desaconselham a ocupação da área localizada entre a zona leste e a área central do município, conforme orienta o Estatuto da Cidade em seu Artigo 2º, Inciso I?

5 – Com o Plano Diretor em trâmite, qual a justificativa para implantação do Distrito Industrial, em desacordo com o Estatuto da Cidade em seu Artigo 2º, Inciso II?

6 – O projeto do Distrito Industrial será desenvolvido pela Administração ou pela iniciativa Privada?

7 – Qual a previsão de custo para o desenvolvimento do projeto?

8 – Qual a previsão de custo para a implantação do Distrito Industrial?

9 – Qual a origem dos recursos para desapropriação da área?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de fevereiro de 2006.

GILMAR VIEIRA DA SILVA

Vereador PCdoB